

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para a sessão de instrução e julgamento aprazada para **TERÇA-FEIRA, DIA 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 18 Horas e 30 Minutos**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

**PROCESSO Nº 012/2026** – Jogo: RIO GRANDE X PALMEIRA DO POTENGI – Campeonato Sub - 15, realizado em 28 de março de 2026 –. **AUDITOR RELATOR: DR. LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA.**

**Denunciado: PATRÍCIO RONALD DE AZEVEDO SOUSA (Primário), Técnico do Clube Rio Grande**, incurso no art. 243-F, § 1º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, devendo-lhe ser aplicada a pena de suspensão de 04 (quatro) a 6 (seis) partidas e multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo consideradas as condições que as atenuam e/ou agravam.

**PROCESSO Nº 013/2026** – Jogo: MOSSORÓ X MONTE LÍBANO – Campeonato Sub – 15, realizado em 28 de março de 2026 –. **AUDITOR RELATOR: DR. EDUARDO LUÍS DE SOUZA PACHECO.**

**Denunciado: MONTE LÍBANO (primário), clube amador**, incurso art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, devendo- lhe ser aplicada a pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto de atraso, sendo consideradas as condições que as atenuam e/ou agravam, bem como a redução prevista no art. 182 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**PROCESSO Nº 014/2026** – Jogo: ABC FC X MONAMY/RN – Campeonato Potiguar Sub - 15, realizado em 28 de março de 2026 – **AUDITOR RELATOR: DR. RODRIGO FERREIRA DE SOUSA.**

**Denunciado: ARTHUR HENRIQUE BEZERRA DE MACEDO (primário), atleta amador do Clube Monamy,** incurso no art. 250 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, devendo-lhe ser aplicada a pena de suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, sendo consideradas as condições que as atenuam e/ou agravam, bem como a redução prevista no art. 182 do CBJD.

**PROCESSO Nº 015/2026** – Jogo: AMÉRICA SAF X ESTRELA POTIGUAR – Campeonato Potiguar Sub - 15, realizado em 28 de março de 2026 – **AUDITOR RELATOR: DR. BRENO TILLON CACHOEIRA DANTAS.**

**Denunciado: RENILSON KAUE LAGO REIS (Primário), atleta amador do América F.C,** incurso nos arts. 258 e 243-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, devendo-lhe ser aplicadas as penas de suspensão e multa cumuladas nas medidas cabíveis, sendo consideradas as condições que as atenuam e/ou agravam, bem como a redução prevista no art. 182 do CBJD.

Natal – RN, 10 de abril de 2026.

Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN